



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2317/2009.

Autor: Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.241, DE 24 DE MARÇO DE 2009, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº. 1079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art.1º. O caput do artigo 199 da Lei Municipal nº. 1079, de 28 de fevereiro de 1990, já alterado pela Lei Municipal nº. 2.241, de 24 de março de 2009, passa a vigor com a nova redação abaixo consignada:

Art.199. Promoverá o Processo uma comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e composta de no mínimo 03 (três) servidores e estáveis, que iniciará os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias."

.....[.....]
.....
.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as insertas na Lei Municipal nº. 2.241, de 24 de março de 2009.

Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2009.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal